



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 24/2020/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 17 de agosto de 2020.

Aos Senhores (as): [ Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria ]

**Assunto: Resolução CATI nº 01/2020 - Regulamentação das Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da UFC.**

Senhores (as) Dirigentes,

1. Informamos que foi aprovada a Resolução CATI nº 01/2020, de 21 de julho de 2020 (1507500), que regulamenta e disciplina as contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação na Universidade Federal do Ceará, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sti.ufc.br/documentos/politicas-normas-e-resolucoes/>.
2. Foram realizadas alterações nos seguintes documentos, referentes às contratações de soluções de TIC, conforme as orientações da Resolução CATI nº 01/2020:
  - a) -PROPLAD053 – Lista de Verificação de Demanda de TIC;
  - b) -PROPLAD054 – Adesão a Sistema de Registro de Preços / “Carona”;
  - c) -PROPLAD059 – Lista de Verificação Intenção de Registro de Preços – Órgão Participante;
  - d) -PROPLAD112A – Termo de Ciência de Indicação – Equipe de Planejamento da Contratação TIC;
  - e) -PROPLAD127A – Termo de Indicação e Ciência – Equipe de Fiscalização de Contratação de TIC.
3. Para a devida instrução processual das contratações de soluções de TIC, indicamos a leitura atenta da referida Resolução CATI nº 01/2020, considerando ainda as disposições da [Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.](#)”
4. Em caso de dúvida, pede-se que entre em contato com a Assessoria Geral da PROPLAD, no seguinte e-mail: [age@proplad.ufc.br](mailto:age@proplad.ufc.br)

Atenciosamente,

Prof. Almir Bittencourt da Silva  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 21/08/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1509917** e o código CRC **F27EEF71**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.033627/2020-20

SEI nº 1509917